

MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 015/2025 - PROCESSO Nº 444/2025
REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E
REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E PRAÇA DE ESPORTES

Acusamos o recebimento do pedido de esclarecimento enviado pela plataforma BBMNET, e temos a informar o que segue:

As informações solicitadas estão detalhadas no Edital e já foram objeto de questionamento em outros editais. Recomendamos a leitura cuidadosa do mesmo para esclarecer suas dúvidas, porém encaminhamos a seguir as respostas.

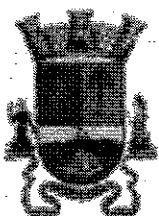
Pergunta: a) Será aceito desconto acima de 25% do valor estimado, considerando o § 4º, do Art. 59 da Lei 14.133/2021?

Resposta: De acordo com o que preceitua o próprio §4º Art. 59, as propostas que apresentarem preços inexequíveis serão desclassificadas se não comprovar sua exequibilidade.

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:
III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Pergunta: b) Sobre o acervo técnico profissional, o engenheiro responsável deverá estar, obrigatoriamente, como responsável técnico na Certidão de Registro e Quitação do CREA da empresa licitante ou, para uso do acervo, basta a empresa licitante apresentar o contrato de prestação de serviço entre ela e o engenheiro detentor do acervo técnico?

Resposta: O item 10.19.1 do Edital, exige a apresentação da certidão de registro da empresa e seus responsáveis técnicos no CREA; portanto o licitante deverá apresentar a Certidão de Registro no CREA do responsável técnico.



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pergunta: c) Conforme decisão do Acórdão 610/2025-TCU Plenário, é indevida a exigência, como condição de habilitação econômico-financeira, de capital social integralizado mínimo. Sendo assim, a empresa poderá comprovar seu capital social mínimo, mesmo que o mesmo esteja a integralizar, correto?

Resposta: O edital em seu item 10.18.1, exige a apresentação de patrimônio líquido ou capital social, igual ou superior a 10% (dez por cento) e, em nenhum momento exige que seja integralizado.

Pergunta: d) Será exigida a apresentação de garantia de participação? Se sim, em qual percentual sobre o valor estimado?

Resposta: Não consta essa exigência no edital.

Pergunta: e) Todas as licitantes devem, ao cadastrar sua proposta, anexar a planilha orçamentária completa ou a mesma será enviada apenas pela licitante vencedora, após a fase de lances?

Resposta: Para o cadastramento da proposta, a empresa interessada na participação deve seguir as orientações do item 6 do edital e da plataforma e, em caso de dúvida, entrar em contato com a mesma.

Pergunta: f) Poderiam liberar no sistema para download, por favor, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro em formato excel?

Resposta: Este departamento não possui o arquivo da documentação solicitada em formato excel.

Pergunta: g) Os atestados em nome da empresa licitante também deverão ser acervados na entidade profissional competente(CREA) ou só os atestados em nome do(s) responsável(is) técnico(s)?

Resposta: A forma de apresentação dos atestados está descrita no item 10.19.3 do edital.

Itapeacerica da Serra, 07 de julho de 2.025.

EDNÉIA P. OLIVEIRA

Secretaria de Municipal de Finanças
Secretária Interina